



UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO

ADENDA

Protocolo nº15/2020

Colaboração administrativa e financeira

O Presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea m) e n) do numero 1 do artigo 16º, da lei nº75/2013 de 12 de setembro entre a União de Freguesias de Parreira e Chouto e o Centro de Acolhimento Social do Chouto, tendo por base apoio em bens materiais, serviços, higiene e limpeza e logística de caráter extraordinário devido à pandemia covid-19.

Clausula 1.ª

Entidade Publica obrigada

A União de Freguesias de Parreira e Chouto, pessoa coletiva com o nº 510838600, com sede na rua do bairro novo nº28 2140-519 Parreira, distrito de Santarém, concelho da Chamusca, telefone número 249771051, fax numero 249771026, com endereço de e-mail geral@ufpc.pt, representado pelo executivo desta Junta de Freguesia composta por Presidente, Bruno Miguel Marques de Oliveira, Tesoureiro, Dora Isabel Rosa Ribeiro e Secretário Manuel Lopes de Oliveira, com poderes para ato, como primeiros outorgantes.

Clausula 2.ª

Entidade Beneficiária

Centro de Acolhimento Social do Chouto, associação particular sem fins lucrativos, número de identificação fiscal 503 489 700, com sede em Bairro S. Pedro A1 - Chouto, 2140-226 Chouto, distrito de Santarém, concelho da Chamusca, distrito de Santarém, com o endereço de e-mail caso.chouto@gmail.com, representado pelo Exmo. Presidente da direção, Sr. João Gabriel Garcias Rodrigues, com poderes para o ato, como segundo Outorgante.



[Handwritten signature]
[Redacted]

Clausula 3.ª

Renovação

Proponho que os mesmos sejam alargados pelo período de dois meses até à data 28-02-2021.

[Redacted]